PORTARIA Nº 119/09.

O Vereador **Jaziel Nunes de Alencar**, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO que esta Presidência tem informações de que o veículo que srve a este Poder, tipo Besta GS GRAND2, de marca Kia, de placas JXB 8393, encontra-se em condições críticas, efetivamente precárias, de operação;

CONSIDERANDO que essa situação poderá causar problemas transtornos e transtornos para o serviço no qual é utilizado o veículo, sem contar o fato de colocar vidas em risco;

CONSIDERANDO que a manutenção de tal veículo, por sua condição de importado, e por outras circunstâncias, pode agravar, e consideravelmente, essa situação, aumentando, inclusive, os ricos da continuidade de uso;

CONSIDERANDO que, no resguardo do interesse público, e para a continuidade de uso do mesmo, providências urgentes, saneadoras ou visando a substituição do veículo, tornam-se necessárias;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Administrativa a atribuição de adotar medidas quanto ao patrimônio e aos serviços indispensáveis a este Poder.

R E S O L V E:

DETERMINAR à Secretaria Administrativa deste Poder que, com a urgência que o caso está a requerer, adote as seguintes providências:

I – Elabore, e encaminhe a esta Presidência, com a maior brevidade possível, um relatório sobre as condições em que se encontra, atualmente, o veículo acima mencionado, incluindo informações sobre atual desempenho e possibilidades de uso futuro;

II – Desenvolva pesquisa de avaliação para justificar, se necessário, a substituição do mencionado veículo por outro que atenda, de forma efetiva, à necessidade deste Poder, sobretudo quanto ao tamanho, capacidade de passageiros e carga, etc.;

III – Verifique, para basear as medidas a serem tomadas por esta Câmara, a possibilidade da aquisição do novo veículo ser feita na praça de Manacapuru, ou não;

IV – Encaminhe relatório sobre as necessidades de uso do veículo em tela, e quais as necessidades que são atendidas pelo mesmo, bem como outras informações respectivas.

DETERMINAR, ainda, que os relatórios acima, após elaborados pela Secretaria Administrativa, sejam imediatamente encaminhados à Assessoria Jurídica, para que sejam objeto de parecer jurídico.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 26 dias do mês de outubro de 2009.

Jaziel Nunes de Alencar
Presidente